



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



MEMORIAL DESCRITIVO DE OBRA

OBRA: OBRAS DE REFORMA, RECUPERAÇÃO, REPARAÇÃO E ADAPTAÇÃO DO PRÉDIO DO CREAS E DA NOVA CASA DOS CONSELHOS DE ITAÚ DE MINAS, ONDE ATUALMENTE ESTÁ INSTALADO O PRÉDIO DO CAI - CENTRO DE ATENDIMENTO INTEGRADO.

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS / MG

LOCAL/ENDEREÇO: AVENIDA ENGENHEIRO MANOEL BATISTA, Nº 353 – CENTRO – ITAÚ DE MINAS/MG.

1. OBJETIVO E JUSTIFICATIVA DAS OBRAS

Em atendimento as normativas e exigências legais atuais, o município decidiu realizar obras de reforma, recuperação, adaptação onde atualmente funciona o prédio do CAI – Centro de Atendimento Integrado, situado à Av. Engenheiro Manoel Batista, nº 353, no Centro de Itaú de Minas. Após as obras, este prédio, passará a abrigar e a receber os atendimentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS e Nova Casa dos Conselhos. Trata-se de uma instalação com cerca de 60 anos que teve seu telhado completamente substituído e que agora receberá obras civis, elétricas e hidráulicas. É todo executado em alvenaria de tijolo cerâmico, sobre fundação tipo “sapata corrida”; tem piso cerâmico ou tacos de madeira assentados em toda a área coberta; tem cobertura em telhas cerâmicas sobre engradamento de madeira e fechamento de forros em PVC; há aberturas em todos os cômodos (portas e/ou janelas); não foram identificadas patologias relacionadas a vazamentos de águas pluviais, infiltrações ou outras relacionados. As ações aqui previstas, visam, especialmente, adaptá-lo para atender seu novo propósito de forma a dar mais conforto, segurança e bem-estar aos usuários e servidores.

2. PRINCIPAIS METAS FÍSICAS PREVISTAS

DESCRIÇÃO	UN.	QUANT.
REMOÇÕES DE ESQUADRIAS	M ²	10,62
DEMOLIÇÕES EM GERAL	M ³	3,63
CONTRAPISOS E REVESTIMENTOS	M ²	79,72
PINTURAS EM GERAL	M ²	443,07
PINTURA ESMALTE (ESQUADRIAS DIVERSAS – METAL E MADEIRA)	M ²	468,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



3. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os serviços não deverão proporcionar impactos negativos ambientais significativos, por se tratarem de edificações já existentes. Não haverá intervenções que necessitem de terraplanagem de novas áreas, assim como desmatamento ou demais serviços correlatos.

4. DETALHAMENTO DA OBRA PROJETADA: SOLUÇÕES TÉCNICAS, MÉTODOS CONSTRUTIVOS E TECNOLOGIAS A SEREM EMPREGADAS (PRINCIPAIS SERVIÇOS)

CONDIÇÕES GERAIS

A execução de todos os serviços deverá seguir as normas técnicas da ABNT, Normas Regulamentadoras NR 6 – Equipamentos de Proteção Individual – EPI; NR 15 – Atividades e Operações Insalubres; NR16 – Atividades e Operações Perigosas; NR 11 – Transporte, Movimentação, Armazenagem e Manuseio de Materiais, especialmente a NR 35 – Trabalho em altura, demais normas aplicáveis, projetos específicos e este memorial.

O local dos serviços deverá ser minuciosamente examinado, assim como as especificações existentes, memoriais e demais elementos constantes na documentação, de modo a verificar as condições, medidas, quantidades e técnicas necessárias ao desenvolvimento dos trabalhos.

Todas as especificações, projetos, planilhas e o presente memorial deverão ser integralmente respeitados.

NOTA: HOMOLOGADO O PROCESSO LICITATÓRIO, A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DEVERÁ PROCURAR O SETOR TÉCNICO DA PREFEITURA PARA RECEBER AS CÓPIAS DIGITAIS DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS, OBJETO DESTE PROCESSO DE MODO A, SE NECESSÁRIO, INTEIRARAR-SE MAIS APROFUNDADAMENTE DOS DETALHES PREVISTOS PARA A REALIZAÇÃO TOTAL E ADEQUADA DOS SERVIÇOS. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA, SOB NENHUMA HIPÓTESE, PODERÁ ALEGAR DESCONHECIMENTO DOS PROJETOS, PLANILHAS OU QUAISQUER DOCUMENTOS COMPONENTES DESTE PROCESSO COM A ALEGAÇÃO DA NECESSIDADE DE ALTERAR QUANTITATIVOS, TIPOS, FORMAS OU QUAISQUER OUTRAS CARACTERÍSTICAS DOS MATERIAS E INSUMOS DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE MEMORIAL.

Também deverá seguir a planilha orçamentária elaborada pela Prefeitura quando da apresentação do orçamento na licitação, e em seus custos unitários prever todos os insumos necessários realização dos serviços ali listados.

Todos custos com materiais, mão-de-obra e demais despesas necessárias a realização dos serviços são por conta da EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



não cabendo nenhum acréscimo ao orçamento dado, quando das medições, referentes a custos desta natureza.

A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA não poderá suprimir, alterar ou acrescentar qualquer tipo de serviço ou material especificado sem a autorização EXPRESSA emitida pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Itaú de Minas.

Em caso de dúvida de interpretação ou de julgamento de um determinado aspecto construtivo ou de acabamento com vistas à aferição da qualidade do trabalho executado, prevalecerá o ponto de vista da Prefeitura de Itaú de Minas na palavra da equipe técnica de fiscalização.

Qualquer discrepância porventura observada que possa trazer dúvidas ou embaraços futuros ao desenvolvimento dos serviços, deverá ser esclarecida com os fiscais e supervisão da obra da Secretaria de Obras da Prefeitura Municipal de Itaú de Minas, anteriormente a realização dos serviços.

Os materiais a serem empregados deverão ser de primeira qualidade, novos, com garantia de utilização, obedecendo suas normas e especificações e recomendações e prescrições dos fabricantes. Qualquer substituição de material ou produto especificado só poderá ser proposta por motivo relevante e de força maior, como inexistência no mercado, prazos de entrega incompatíveis com o prazo da obra, etc. A proposta de substituição deverá ser devidamente comprovada e aprovada pela fiscalização da Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Itaú de Minas.

A proposta de substituição de material, se houver, deverá ser feita por escrito, contendo os esclarecimentos necessários sobre esses motivos, bem como especificações do novo produto, devendo ser encaminhado ao autor do projeto, que após análise apresentará parecer conclusivo, incluindo alternativas à Secretaria Municipal de Obras da Prefeitura de Itaú de Minas, a qual caberá à aprovação final do pleito.

Eventuais reparos, manutenção inicial e serviços em desacordo com este memorial e demais documentos, quer de responsabilidade da própria EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA ou de seus fornecedores e terceiros, deverão ser corrigidos de imediato e às suas expensas. Deverão ser observadas as boas práticas/técnicas da construção civil em relação a estética, higiene, segurança e acabamento, com integral responsabilidade nos termos do Código Civil Brasileiro;

Todos os serviços serão, obrigatoriamente, executados por profissionais especializados e em total concordância com as prescrições das normas da ABNT e NR18, principalmente no que se refere à técnica e segurança do trabalho, bem como atender, no que for cabível, a Lei n 6514, de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



22 de dezembro de 1977 e as Normas Regulamentadoras (NR's) aprovadas pela Portaria n 3214, de 8 de junho de 1978;

Eventuais locações, se houverem deverão ser feitas com instrumento de precisão, de acordo com os dados planimétricos e altimétricos do projeto, mantendo-se em perfeitas condições, toda e qualquer referência de nível e alinhamento;

Os insumos serão medidos e aferidos, na unidade convencional, sobre o serviço acabado. Fatores de adensamento, perdas, planejamento de transporte e de aquisição de materiais, devem ser considerados no preço unitário do serviço;

A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO deverá manter permanentemente no local das obras, preposto credenciado que a represente em todos os atos referentes à execução das obras e do contrato;

SÃO OBRIGATÓRIOS a presença e o acompanhamento da obra, do responsável técnico da empresa. **O RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS (RDO) SERÁ PRODUZIDO, IMPRESSO E RUBRICADO DIARIAMENTE**, pelos técnicos habilitados da empresa e do Município;

A FALTA DE APRESENTAÇÃO DO RELATÓRIO DIÁRIO DE OBRAS (RDO), IMPLICARÁ EM INFRAÇÃO CONTRATUAL E CABENDO A APLICAÇÃO DE PENAS PREVISTAS, INCLUSIVE A RETENÇÃO DE MEDICÕES ATÉ A REGULARIZAÇÃO DA SITUAÇÃO;

É de responsabilidade da EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA o fornecimento de todos os equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários, tais como: capacetes, cintos de segurança, luvas, botas, máscaras, etc., bem como se responsabilizar pelo uso correto e obrigatório, de acordo com as Normas dos Serviços de Segurança, Higiene e Medicina do Trabalho, assim como todo o ferramental necessário a execução dos serviços, tais como andaimes, betoneiras, etc.;

Em caso de necessidade, caberá a EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA providenciar a sinalização e o isolamento das áreas onde estarão sendo executados os serviços, de modo a reduzir os riscos de danos físicos a terceiros, decorrentes da falta de sinalização, isolamento de área ou não utilização de equipamentos de segurança e outros pertinentes a execução da obra;

5.1 SERVIÇOS PRELIMINARES

Preliminarmente ao início das obras a EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida por profissional habilitado para os serviços, referente à sua execução;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



Deverá ser instalada pela EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA placa alusiva de indicação e identificação da obra, em chapa galvanizada, sustentada por pontaletes metálicos ou de madeira, desde que garantam a visibilidade e segurança da mesma. O layout e informações serão fornecidos pela Prefeitura Municipal, podendo ser em concordância com a Identidade Visual do Estado de Minas Gerais ou da SES.

5.2 - DEMOLIÇÕES

a. Materiais e Equipamentos

Os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução dos serviços de demolições e remoções atenderão às especificações do projeto, bem como às prescrições da NBR 5682. Os materiais serão cuidadosamente armazenados, em local seco e protegido. O manuseio e armazenamento dos materiais explosivos obedecerão à regulamentação dos órgãos de segurança pública.

b. Processo Executivo

Antes do início dos serviços, a EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA procederá a um detalhado exame e levantamento da edificação ou estrutura a ser demolida. Deverão ser considerados aspectos importantes tais como a natureza da estrutura, os métodos utilizados na construção da edificação, as condições das construções da edificação, as condições das construções vizinhas, existência de porões, subsolos e depósitos de combustíveis e outros.

As linhas de abastecimento de energia elétrica, água, gás, bem como as canalizações de esgoto e águas pluviais deverão ser removidas ou protegidas, respeitando as normas e determinações das empresas concessionárias de serviços públicos.

A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA deverá fornecer, para aprovação da Fiscalização, um programa detalhado, descrevendo as diversas fases da demolição previstas no projeto e estabelecendo os procedimentos a serem adotados na remoção de materiais reaproveitáveis.

Os serviços de demolição deverão ser iniciados pelas partes superiores da edificação, mediante o emprego de calhas, evitando o lançamento do produto da demolição em queda livre. As partes a serem demolidas deverão ser previamente molhadas para evitar poeira em excesso durante o processo demolição. Os materiais provenientes da demolição, reaproveitáveis ou não, serão convenientemente removidos para os locais indicados pela Fiscalização. A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA será responsável pela limpeza da área, ao término dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



c. Demolição convencional

A demolição convencional, manual ou mecânica, será executada conforme previsto no projeto e de acordo com as recomendações da Norma NBR 5682.

A demolição manual será executada progressivamente, utilizando ferramentas portáteis motorizadas ou manuais. A remoção de entulhos poderá ser feita por meio de calhas e tubos ou por meio de aberturas nos pisos, desde que respeitadas as tolerâncias estipuladas nos itens 7.1.3 e 7.1.4 da Norma NBR 5682. Será evitado o acúmulo de entulho em quantidade tal, que provoque sobrecarga excessiva sobre os pisos ou pressão lateral excessiva sobre as paredes. Peças de grande porte de concreto, aço ou madeira poderão ser arreadas até o solo, por meio de guindaste, ou removidas através de calhas, desde que reduzidas a pequenos fragmentos.

A demolição mecânica, com empurrador, por colapso planejado, com bola de demolição ou com utilização de cabos puxadores, será executada com os equipamentos indicados para cada caso, segundo sempre as recomendações dos fabricantes. Quando necessário e previsto em projeto, iniciar a demolição por processo manual, de modo a facilitar o prosseguimento dos serviços. Quando forem feitas várias tentativas para demolir uma estrutura, através de um só método executivo e não for obtido êxito, dever-se-ão utilizar métodos alternativos, desde que aprovados pela Fiscalização.

5.3 - PISOS DE LADRILHOS CERÂMICOS

a. Materiais

Os ladrilhos cerâmicos serão de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho. Deverão apresentar arestas vivas, faces planas, coloração uniforme, sem rachaduras e dimensões perfeitamente regulares.

O armazenamento e o transporte dos ladrilhos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam. Os rodapés e demais peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com os ladrilhos.

b. Processo executivo

A primeira operação consistirá na preparação da base do piso ou contrapiso adequado ao revestimento. Essa preparação deverá ser executada somente após a conclusão dos serviços de instalações embutidas.

No caso de pisos sobre solo, a base será constituída por um lastro de concreto magro, com resistência mínima $f_{ck} = 9 \text{ Mpa}$, na espessura indicada no projeto. No caso de pisos sobre laje de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



concreto, o contrapiso será constituído por uma argamassa de regularização, no traço volumétrico 1:3, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização. As superfícies dos contrapisos serão ásperas, com textura rugosa. Antes do assentamento, os contrapisos deverão ser limpos e lavados cuidadosamente.

A segunda operação consistirá na marcação dos níveis de acabamento, mediante a fixação, com argamassa, de cacos de cerâmica ou tacos de madeira nos cantos e no centro da área de aplicação, nas cotas indicadas no projeto. Em seguida a argamassa de assentamento será lançada e espalhada uniformemente com auxílio de réguas de alumínio ou de madeira, na espessura máxima de 2,5 cm. A argamassa de assentamento será constituída por cimento, cal hidratada e areia média ou fina, no traço volumétrico 1:0,5:5, quando não especificado pelo projeto ou Fiscalização.

Sobre a superfície da argamassa, ainda fresca e bastante úmida, será manualmente polvilhado o cimento seco em pó. Em seguida será iniciado o assentamento dos ladrilhos, previamente imersos em água limpa durante vinte e quatro horas. A disposição dos ladrilhos deverá ser planejada em função das características da área de aplicação, a fim de diminuir o recorte das peças e acompanhar, tanto quanto possível, as eventuais juntas verticais do revestimento das paredes. Serão tomados cuidados especiais no caso de juntas de dilatação, soleiras e encontros com outros tipos de pisos. De preferência, as peças recortadas serão assentadas com o recorte escondido sob os rodapés, cantoneiras de juntas, soleiras e outros arremates.

O assentamento será realizado com cuidado, apoiando-se a peça sobre a argamassa e batendo-se levemente com o cabo da colher, de modo a obter a superfície acabada uniforme, sem desníveis entre os ladrilhos. O alinhamento das juntas deverá ser rigoroso e continuamente controlado, de forma que a espessura não ultrapasse 1,5 mm.

Quarenta e oito horas após o assentamento, deverá ser realizado o rejuntamento com nata de cimento comum ou cimento branco e alvaiade, de conformidade com as especificações de projeto. A nata será espalhada sobre o piso e puxada com rodo. Meia hora após a "pega" da nata, a superfície será limpa com pano seco ou estopa. Efetuada a limpeza da superfície, será vedado qualquer trânsito sobre o piso. A limpeza final do piso deverá ser realizada ao final dos serviços e obras, com uma solução de ácido muriático, diluído em água na proporção de 1:10, de modo a não prejudicar ou remover o rejuntamento.

5.4 - PINTURAS

a) Introdução

Para a execução de qualquer tipo de pintura, deverão ser observadas as seguintes diretrizes gerais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



- as superfícies a serem pintadas serão cuidadosamente limpas, escovadas e raspadas, de modo a remover sujeiras, poeiras e outras substâncias estranhas;
- as superfícies a pintar serão protegidas quando perfeitamente secas e lixadas;
- cada demão de tinta somente será aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, devendo-se observar um intervalo de 24 horas entre demãos sucessivas;
- igual cuidado deverá ser tomado entre demãos de tinta e de massa plástica, observando um intervalo mínimo de 48 horas após cada demão de massa;
- deverão ser adotadas precauções especiais, a fim de evitar respingos de tinta em superfícies não destinadas à pintura, como vidros, ferragens de esquadrias e outras.

Recomendam-se as seguintes cautelas para proteção de superfícies e peças:

- isolamento com tiras de papel, pano ou outros materiais;
- separação com tapumes de madeira, chapas de fibras de madeira comprimidas ou outros materiais;
- remoção de salpicos, enquanto a tinta estiver fresca, empregando-se um removedor adequado, sempre que necessário.

Antes do início de qualquer trabalho de pintura, preparar uma amostra de cores com as dimensões mínimas de 0,50x1,00 m no próprio local a que se destina, para aprovação da Fiscalização. Deverão ser usadas as tintas já preparadas em fábricas, não sendo permitidas composições, salvo se especificadas pelo projeto ou Fiscalização. As tintas aplicadas serão diluídas conforme orientação do fabricante e aplicadas na proporção recomendada. As camadas serão uniformes, sem corrimento, falhas ou marcas de pincéis.

Os recipientes utilizados no armazenamento, mistura e aplicação das tintas deverão estar limpos e livres de quaisquer materiais estranhos ou resíduos. Todas as tintas serão rigorosamente misturadas dentro das latas e periodicamente mexidas com uma espátula limpa, antes e durante a aplicação, a fim de obter uma mistura densa e uniforme e evitar a sedimentação dos pigmentos e componentes mais densos.

Para pinturas internas de recintos fechados, serão usadas máscaras, salvo se forem empregados materiais não tóxicos. Além disso, deverá haver ventilação forçada no recinto. Os trabalhos de pintura em locais desabrigados serão suspensos em tempos de chuva ou de excessiva umidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



b) Materiais

Todos os materiais deverão ser recebidos em seus recipientes originais, contendo as indicações do fabricante, identificação da tinta, numeração da fórmula e com seus rótulos intactos. A área para o armazenamento será ventilada e vedada para garantir um bom desempenho dos materiais, bem como prevenir incêndios ou explosões provocadas por armazenagem inadequada. Esta área será mantida limpa, sem resíduos sólidos, que serão removidos ao término de cada dia de trabalho.

De modo geral, os materiais básicos que poderão ser utilizados nos serviços de pintura são:

- corantes, naturais ou superficiais;
- solventes;
- diluentes, para dar fluidez;
- aderentes, propriedades de aglomerantes e veículos dos corantes;
- cargas, para dar corpo e aumentar o peso;
- plastificante, para dar elasticidade;
- secante, com o objetivo de endurecer e secar a tinta.

c) Processo Executivo

De acordo com a classificação das superfícies, estas serão convenientemente preparadas para o tipo de pintura a que serão submetidas.

c.1) Superfícies Rebocadas

Em todas as superfícies rebocadas, deverão ser verificadas eventuais trincas ou outras imperfeições visíveis, aplicando-se enchimento de massa, conforme o caso, e lixando-se levemente as áreas que não se encontrem bem niveladas e aprumadas. As superfícies deverão estar perfeitamente secas, sem gordura, lixadas e seladas para receber o acabamento.

c.2) Superfície de Madeira

As superfícies de madeira serão previamente lixadas e completamente limpas de quaisquer resíduos. Todas as imperfeições serão corrigidas com goma-laca ou massa. Em seguida, lixar com lixa n.º 00 ou n.º 000 antes da aplicação da pintura de base. Após esta etapa, será aplicada uma demão de "primer" selante, conforme especificação de projeto, a fim de garantir resistência à umidade e melhor aderência das tintas de acabamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



c.3) Superfícies de Ferro ou Aço

Em todas as superfícies de ferro ou aço, internas ou externas, exceto as galvanizadas, serão removidas as ferrugens, rebarbas e escórias de solda, com escova, palha de aço, lixa ou outros meios. Deverão também ser removidas graxas e óleos com ácido clorídrico diluído e removedores especificados. Depois de limpas e secas as superfícies tratadas, e antes que o processo de oxidação se reinicie, será aplicada uma demão de "primer" anticorrosivo, conforme especificação de projeto.

c.4) Superfícies Metálicas (Metal Galvanizado)

Superfícies zincadas, expostas a intempéries ou envelhecidas e sem pintura, requerem uma limpeza com solvente. No caso de solvente, será utilizado ácido acético glacial diluído em água, em partes iguais, ou vinagre da melhor qualidade, dando uma demão farta e lavando depois de decorridas 24 horas. Estas superfícies, devidamente limpas, livres de contaminação e secas, poderão receber diretamente uma demão de tinta-base.

c.5) Alvenarias Aparentes

De início, será raspado ou escovado com uma escova de aço o excesso de argamassa, sujeiras ou outros materiais estranhos, após corrigidas pequenas imperfeições com enchimento. Em seguida, serão removidas todas as manchas de óleo, graxa e outras da superfície, eliminando-se qualquer tipo de contaminação que possa prejudicar a pintura posterior. A superfície será preparada com uma demão de tinta seladora, quando indicada no projeto, que facilitará a aderência das camadas de tintas posteriores.

5.5 PINTURA LÁTEX

a.1) Superfícies Rebocadas (Com Massa Corrida)

Após todo o preparo prévio da superfície, deverão ser removidas todas as manchas de óleo, graxa, mofo e outras com detergente apropriado (amônia e água a 5%). Em seguida, a superfície será levemente lixada e limpa, aplicado-se uma demão de impermeabilizante, a rolo ou pincel, diluído conforme indicação do fabricante. Após 24 horas, será aplicada, com uma espátula ou desempenadeira de aço, a massa corrida plástica, em camadas finas e em número suficiente para o perfeito nivelamento da superfície. O intervalo mínimo a ser observado entre as camadas será de 3 horas.

Decorridas 24 horas, a superfície será lixada levemente e limpa, aplicando-se outra demão de impermeabilizante. Após 12 horas, serão aplicadas as demãos necessárias da tinta de acabamento, a rolo, na diluição indicada pelo fabricante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



a.2) Superfície de Tijolos Aparentes, Concreto Armado, Gesso e Cimento-Amianto

Na pintura de superfícies de tijolos ou concreto aparentes, gesso e cimento-amianto com tinta látex, serão observadas as recomendações das superfícies rebocadas, exceto na aplicação da massa corrida e da segunda demão de impermeabilizante. Nos casos específicos, será aplicado o "primer" recomendado pelos fabricantes.

b) Recebimento

Todas as etapas do processo executivo deverão ser inspecionadas pela Fiscalização, de conformidade com as indicações de projeto, bem como com as diretrizes gerais deste item.

6. MEDIÇÕES

Os serviços serão medidos conforme condições deste memorial e da planilha orçamentária. Os volumes serão medidos compactados, verificados os índices de compactação exigidos.

AS QUANTIDADES ESTIMADAS PARA A ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO FORAM BASEADAS NOS PROJETOS APROVADOS QUANDO DA CONSTRUÇÃO DE CADA PRÉDIO - PARA ESTE EFEITO, TODAS AS ABERTURAS FORAM DESCONSIDERADAS; AS QUANTIDADES FINAIS EXECUTADAS OBEDECERÃO AOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO ESTELECIDOS PELOS ÓRGÃOS OFICIAIS, TAIS COMO DEOP/MG, SICOR/MG, SINAPI-CAIXA OU OUTROS, AFERIDAS EM OBRA, EM LEVANTAMENTOS REALIZADOS EM CONJUNTO PELA FISCALIZAÇÃO E CONTRATADA.

NENHUM DOCUMENTO FISCAL PODERÁ SER EMITIDO ANTERIORMENTE AO FECHAMENTO E APROVAÇÃO DO BOLETIM DE MEDIÇÃO DE SERVIÇOS (BMS) REFERENTE AO EVENTO OU PERÍODO EM QUESTÃO. CASO HAJA DESCUMPRIMENTO, A CONTRATA DEVERÁ CANCELAR IMEDIATAMENTE O REFERIDO DOCUMENTO E AGUARDAR ATÉ O BMS ESTEJA DEVIDAMENTE APROVADO, ACEITO E ASSINADO PELA EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO.

7. OBSERVAÇÕES FINAIS

Serviço de Proteção ao Meio Ambiente

Com a finalidade de minimizar os transtornos sociais e como medida mitigadora frente à poluição emitida pela obra (poeira, ruídos e entulhos), DEVE-SE promover a umidificação diária das fontes de poeira, o período de trabalho coincidente com o horário comercial, a limpeza diária da obra e um planejamento conjunto com esta Prefeitura das frentes de serviço e desvios de trânsito necessários à sua execução. Incluem-se também as Normas de Segurança no trabalho. A obra deve ser regularmente limpa, os materiais não aproveitáveis devem ser retirados e encaminhados à destinação adequada do resíduo. A obra somente será recebida após limpeza final.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS
Secretaria Municipal de Obras Públicas



Durante toda a execução dos serviços a obra deverá ser mantida limpa, sendo entregue com limpeza final e retirada de todos resíduos.

Após a conclusão da obra, de acordo com as determinações da fiscalização, todas as instalações provisórias deverão ser totalmente retiradas, inclusive todo o entulho e materiais inservíveis.

A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS/CONTRATADA deverá ser a única responsável pela solicitação e instalação dos pontos de água e energia provisórios que se fizerem necessários, junto às concessionárias locais.

Cuidados especiais devem ser tomados para que não permaneçam remanescentes do canteiro, contas a pagar de concessionárias locais que forneceram ligações e instalações provisórias, ou outras pendências correlacionadas.

Todos os elementos do canteiro de serviço deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação.

Deverão ser removidos todos os detritos e obstáculos encontrados no local, para a adequada segurança das instalações e adequação do espaço.

FABIO DE CASTRO
ALVES:02869750684

Assinado de forma digital por FABIO
DE CASTRO ALVES:02869750684
Dados: 2025.06.18 10:59:17 -03'00'

FÁBIO DE CASTRO ALVES
ENG.º CIVIL - CREA-MG: 77.191/D

8. BIBLIOGRAFIA

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL. Manual de Metodologias e Conceitos. Ver. 002.

SEAP - Secretaria de Estado de Administração e do Patrimônio. Manual de Obras Públicas e Administração - Práticas da SEAP.